



**MUNICÍPIO DO SEIXAL  
CÂMARA MUNICIPAL**

**EDITAL**

**Nº 001/2020**

**Joaquim Cesário Cardador dos Santos,  
Presidente da Câmara Municipal do Seixal**

Torna público, nos termos e para efeitos do disposto no art. 56º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, vigorando com as alterações da Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto, o **seu despacho nº 2-PCM/2020, de 03 de janeiro**:

**“Transferência do serviço de atendimento do Centro de Informação Autárquica ao Consumidor (CIAC) para o Edifício dos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal**

Nos termos do disposto no art. 37º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, vigorando com as alterações da Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto, para os devidos efeitos, informa-se que a partir do dia **6 de janeiro de 2020**, o serviço de atendimento do Centro de Informação Autárquica ao Consumidor (CIAC) fica disponível no Edifício dos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, sito na Avenida dos Bombeiros Voluntários, nº 45, no Seixal, no horário de Segunda a Sexta-feira, das 9:00 às 12:30 e das 14:00 às 16:30.”

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei, por cinco dias (úteis) dos dez dias subsequentes à data do presente.

Seixal, 03 de janeiro de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal

Joaquim Cesário Cardador dos Santos.